



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 08.772.859/0001-03



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua José Dias, s/n, centro
Simões-PI



Resolução CMAS nº 01/2017, de 20 de janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar as festividades em alusão ao aniversário do município de São Raimundo Nonato-PI "BANDAS".

CONTRATADO: MJ PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP CNPJ Nº 25.266.262/0001-75.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias.

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993 a Inexigibilidade de licitação nº 010/2017, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de junho de 2017.

Carmelita Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 08.772.859/0001-03



PORTARIA Nº 146/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAYRON GALVÃO DE NEGREIROS**, RG Nº 3.844.537-SSP-PI e CPF Nº 068.978.163-98, para exercer em comissão o Cargo de **COORDENADOR**, do Município de São Raimundo Nonato, devendo o mesmo ficar responsável pela **COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE** do Município de São Raimundo Nonato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, PI, aos 22 (vinte e dois) dias de junho de 2017.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal

Edmundo Rodrigues Belo
Edmundo Rodrigues Belo
Secretário de Administração e Finanças

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Simões, Estado do Piauí, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece regras para os recursos recebidos e não utilizados no final de cada exercício financeiro, estabelecendo que os saldos não comprometidos, deverão ser reprogramados;

Considerando as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS sobre a aplicação de saldos de recursos do cofinanciamento federal, conforme a portaria nº 625/2010, de 10/08/2010;

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o exercício 2016, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

Considerando que mesmo assim restaram saldos financeiros dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, que ingressaram no exercício financeiro de 2017, cujo uso deverá ser deliberado por este Conselho, para utilização no exercício de 2017, de acordo com orientação do FNAS para cada piso e proteção social;

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2016 vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, para cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social, conforme tabela abaixo;

Saldo em 31/12/2015

- Piso Básico Fixo – CRAS R\$ 4.619,95,
- IGD - SUAS - R\$ 3.816,56
- IGD – PBF R\$ 4.815,58
- AEPETI – R\$ 502,26

TOTAL R\$ 13.754,35

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Simões - PI, 20 de janeiro de 2017.

Leomar Antônio de Carvalho
Leomar Antônio de Carvalho
PRESIDENTE DO CMAS